



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA – ONDE LÊ - Aviso de Publicação Pregão Eletrônico nº069/2025, Processo nº116/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) no **dia 14 de outubro, às 09H30 horas**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA **14/10/2025**. Refere-se ao **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE TOTAL DE VEÍCULOS** - Disputa com Aplicação do Decreto Regional Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 01 de outubro de 2025. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

PASSA A LER - Aviso de Publicação Pregão Eletrônico nº075/2025, Processo nº155/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitardigital (www.licitardigital.com.br) no **dia 14 de outubro, às 09H30 horas**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA **14/10/2025**. Refere-se ao **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE TOTAL DE VEÍCULOS** - Disputa com Aplicação do Decreto Regional Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações através do email licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. **Paraopeba/MG 01 de outubro de 2025. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – Decréscimo de Valor - Processo nº: 081/2025, Concorrência Eletrônica nº 010/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66, **Contratado:** P3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 30.481.169/0001-71. **Valor da despesa:** Conforme a planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os serviços a serem suprimidos, somam em sua totalidade o valor de **R\$ 1.750,75 (um mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**. Paraopeba/MG, 30 de setembro de 2025. **Aroldo Costa Melo. Prefeito.**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – Acréscimo de Valor - Processo nº: 081/2025, Concorrência Eletrônica nº 010/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66, **Contratado:** P3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 30.481.169/0001-71. **Valor da despesa:** Conforme a planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, os serviços a serem aditados, somam em sua totalidade o valor de **R\$ 5.439,42 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)**. Paraopeba/MG, 30 de setembro de 2025. **Aroldo Costa Melo. Prefeito.**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - Prazo - Processo Nº 081/2025, Concorrência Eletrônica nº 010/2025. **Contratante:** Município de Paraopeba/MG, **CNPJ:** 18.116.160/0001-66, **Contratado:** P3 CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, **CNPJ:** 30.481.169/0001-71. **Da Vigência Contratual:** O prazo de vigência do presente termo aditivo ao contrato será até 30 de outubro de 2025. Paraopeba, 30 de setembro de 2025. **Aroldo Costa Melo. Prefeito.**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 376/ 2025

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada e classificada em Concurso Público, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 001/2023."

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso VII, c/c o artigo 109, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Termo de Homologação do Concurso Público de nº 001/2023, datado de 26.03.2024;
Considerando o disposto nos itens de nºs 13, 14 e 15 do Edital de Concurso Público nº 001/2023;
Considerando a solicitação contida no Ofício de Comunicação Interna nº 106/SMARH-DP/2025;

RESOLVE:

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





Art. 1º - Fica **nomeada**, a contar de 02 de outubro de 2025, a candidata aprovada, abaixo relacionada, para o cargo efetivo da respectiva classe, obedecendo-se à ordem de classificação do resultado homologado do Edital de Concurso Público nº 001/2023:

CLASSE: MOTORISTA	CÓD. DE CLASSE: CE-14	NÍVEL VENCIMENTO: 09-A/ T1
NOME Angela Maria de Souza Pedroso	INSCRIÇÃO: 15416306	CLASSIFICAÇÃO: 20º

Art. 2º - A candidata acima nomeada deverá providenciar, a partir da publicação desta portaria, com urgência, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, encaminhamento e relação dos exames admissionais, previstos no item 14 do Edital de Concurso Público nº 001/2023, para efeito de inspeção médica e expedição de laudo para fins de posse.

Art. 3º - Para a posse, a candidata acima nomeada, deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, impreterivelmente, **até o dia 27 de outubro de 2025**, toda a documentação exigida no item 15.5 do Edital do Concurso Público de nº 001/2023.

§. 1º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria, em cumprimento ao disposto no art. 35, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).

§. 2º A candidata nomeada deverá atender, na data da posse, cumulativamente, os requisitos básicos e exigências, previstos no item 13.6 do Edital do Concurso Público de nº 001/2023.

§. 3º O candidato que, na data da posse, não comprovar qualquer um dos pré-requisitos especificados no item 13.6. do Edital do Concurso Público de nº 001/2023, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 15.5 deste edital. será impedido da nomeação e perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado, terá o ato de nomeação tornado sem efeito e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

§. 4º O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito, em conformidade com o item 13.4 do Edital do Concurso Público de nº 001/2023 e o Setor de Recursos Humanos prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Art. 4º - No caso de desistência da nomeação, a candidata nomeada deverá proceder a formalização da mesma, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Rua Primeiro de Junho, nº 114, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 08:00 às 17:00, **até o trigésimo dia após a data de publicação desta portaria**, que prosseguirá com a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.

Art. 5º - Após assinado o Termo de Posse, é de 30 (trinta) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, conforme estabelecido no art. 37, § 1º, do Estatuto de Servidor do Município de Paraopeba (Lei Complementar nº 005/94).

§. 1º O servidor empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, hora e local definidos pelo Município de Paraopeba/MG, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

§ 2º - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Os esclarecimentos necessários ao cumprimento desta Portaria, bem como as correspondências a serem enviadas ao candidato convocado pelo presente ato normativo, ficarão a cargo do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 02 de outubro de 2025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.168

"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que fazem parte da presente Lei.

Parágrafo único - Os valores financeiros constantes nos anexos desta Lei, são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, que por sua vez deverão obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e à previsão de arrecadação das receitas, consoante à legislação tributária em vigor à época, assim como em relação às projeções inflacionárias.

Art. 2º - As metas físicas das ações estabelecidas para o período 2026/2029 constituem-se referências a serem observadas pelas Leis das Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e suas respectivas alterações.

Art. 3º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual, poderá ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 5º - Integram o Plano Plurianual, os seguintes demonstrativos para o quadriênio 2026/2029:

- I - Proposta de Programa Setorial/Identificação das Ações;
- II - Proposta de Programa Setorial/Identificação de Programas;
- III - Relação de Identificação de Programas;
- IV - Levantamento Preliminar das Ações;
- V - Relação de Ações Válidas;
- VI - Relação das Ações Integrantes dos Programas;
- VII - Relação das Ações Integrantes dos Programas/Objetivos Específicos;
- VIII - Relação das Ações Integrantes dos Programas/Valores por Exercício;
- IX - Demonstrativo Resumido por Programa;
- X - Fontes Integrantes das Ações.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraopeba/MG, 02 de outubro de 2.025.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



PREFEITURA MUNICIPAL
PARAOPEBA
PODER EXECUTIVO

1 Paraopeba, quinta-feira, 2 de outubro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 1731 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



VALIDADO POR
SOLUTi
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico